

Provincia de S. Pedro do Rio Grande
de do Sub. Palacio da Presidencia
em 18 de Maio de 1855.

Nº 32.

Em resposta ao officio de
Camara de 15 do corrente e m.
20, tenho a dizer a V. M.^{ce} que
fica approvada a arremata-
ção das passagens do Cuzco do
Rio dos Negros no Rio Gran-
dinho, por tempo de tres
annos e pela quantia de
trinta mil reis.

Dlos Guarde a V. M.^{ce}

João Luiz Vieira Camara e de hum l.

Seu Presidente e Vereado-
es da Camara Municipi-
pal desta Capital.